

PROTOCOLO DE PARCERIA

GAPREI - GESTÃO DO ALDEAMENTO
Pedras d'el Rei, S.A.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **GAPREI , Gestão Aldeamento Pedras d'el Rei S.A.**
contribuinte n.º 503 015 113, com sede Aldeamento Pedras Pedras d'el Rei, Santa Luzia,
8800-531, Tavira, aqui representada por Isabel de Jesus, Diretora Comercial.

SEGUNDO OUTORGANTE: **SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**,
pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida, n.º 3 1070-128
Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Ana Paula Silva Ramos,
com poderes para o presente ato;

É livremente e dentro dos princípios de boa-fé celebrado o presente protocolo a que
mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições
seguintes:

Primeira

- a) **Ambos os outorgantes** informarão os seus colaboradores e associados da
celebração do presente Protocolo, anunciando as condições acordadas.
- b) O **segundo outorgante** comprometer-se-á ainda a divulgar ou facilitar o envio de
informação promocional de Pedras da Rainha, aos seus colaboradores e associados.

Segunda

Em contrapartida, o **primeiro outorgante** concede a todos os colaboradores e
associados do **segundo outorgante**, descontos segundo tabela em anexo
(desconto/vantagem), a qual será atualizada anualmente.

Terceira

Não existirá, para nenhuma das partes, qualquer encargo financeiro, derivado da
parceria estabelecida.

Quarta

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo
Outorgante celebrar com outras entidades idênticas protocolos de parceria com o
mesmo objetivo.

Quinta

O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer das partes, mediante aviso nesse sentido, com 30 dias de antecedência, a expedir por qualquer meio, designadamente por via "email", informando a data ou prazo em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia. Qualquer aditamento ao presente Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Sexta

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas cláusulas.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente Protocolo do qual existem duas vias, ambas com valor de original,

Tavira, 2 de setembro de 2021

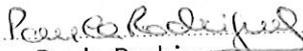
Primeiro outorgante

CAPREI - GESTÃO DO ALDEAMENTO

Isabel de Jesus

Diretora Comercial

Segundo outorgante


Paula Rodrigues

Dirigente do SPGL

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA GRANDE LISBOA
R. Fialho de Almeida, 3
1070-128 LISBOA
Tel: 21 381 91 00